CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088
SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 450/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE RECREATIVO ARAUCÁRIA - CRA.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Clube Recreativo Araucária - CRA, visando a substituição de parte do posteamento e do alambrado, instalação de portões e outros acessórios que sejam necessários à perfeita utilização da praça de esporte.

Art. 2º : As despesas, limitadas ao valor máximo de Cr$ 10.000.000 decorrentes do Convênio a ser celebrado entre as partes, correrão por conta de dotação própria constante no Orçamento do Município.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., em 29 de março de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara.

Iraci E.B. Suzin
1ª Secretária.

João F. Gemelli
2º Secretário.